



L E I N.º 3.295, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

AUTOR: VEREADOR JAN CARLOS DE ALMEIDA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO.”**

Art. 1º Fica denominada “**RUA ROSELANDIA CANUTO**”, o logradouro público localizado após a Rua Arie Westerlaken, no Bairro Vila campo Belo, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, adotará as providências necessárias para a denominação de que trata esta Lei e a devida comunicação a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2014.

McRabha
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DO PREFEITO

REGISTRADO AS FLS. Nº 031

DO LIVRO Nº 308 EM 01/09/14

[Handwritten Signature]

Registrado as fls. 060

Livro nº 057 em 01 de 09 de 2014

Publicado no 30

Nº 318 de 05 de 09 de 2014

[Handwritten Signature]
PREFEITO DE ANGRA DOS REIS
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DA PREFEITA
GNAR - 0914